



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 388, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 2,5 (duas diárias e meia) ao agente político e servidor abaixo relacionados, para viagem oficial à Curitiba – PR, no período compreendido entre os dias 21 à 23 de junho de 2022, sendo:

- Leomar Rohden, Prefeito Municipal – Valor R\$ 1.732,50 (um mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
- Airton Cavali, Motorista – Valor R\$ 1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais).

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino e quantidades a seguir relacionados:

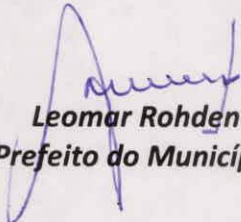
Objetivo da viagem: Cumprir agenda pública com os seguintes compromissos:

- Participar da cerimônia de entrega de Editais de Licitação, no Palácio Iguaçu, conforme convite anexo;
- Reunião com deputados que representam nosso Município;
- Reunião no Tribunal de Contas;
- Reunião na SESA – Sobre liberação de recursos para equipamentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho de 2022.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Electronico Nº *2605*
da *20/06/22* FL. *1*
Vista *[assinatura]*